**ANEXO III**

**MODELO DE NOTA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA**

**Assunto:** Contratação artística - [NOME DO EVENTO/ATIVIDADE] - [NOME DO ARTISTA/GRUPO/BANDA]

**1. RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE JUSTIFICAR O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, RELACIONANDO-O COM AS DIRETRIZES CURATORIAIS DO EVENTO. NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA EVENTOS COM EXPECTATIVA DE PÚBLICO, DEVE SER INFORMADA A CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO DE PÚBLICO.]

**2. COMPROVAÇÃO DO PROFISSIONALISMO E CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR SE O ARTISTA É PROFISSIONAL, INFORMANDO OS ELEMENTOS DOS AUTOS QUE COMPROVAM O SEU PROFISSIONALISMO, A EXEMPLO DE REGISTRO NA ORDEM DOS MÚSICOS E AFINS OU JUNTADA DE NOTAS FISCAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE NÃO SE TRATA DE ARTISTA AMADOR. AINDA, DEVE INDICAR SE O ARTISTA É CONSAGRADO PELO PÚBLICO OU PELO CRÍTICA ESPECIALIZADA, OU POR AMBOS, NÃO SE LIMITANDO APENAS ÀS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARTISTA QUE SE BUSCA CONTRATAR. NO CASO DE CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, DEVE SER JUNTADA ANÁLISE CRÍTICA DE ESPECIALISTA NO TEMA. JÁ NOS CASOS DE CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA, DEVE SER JUNTADO INFORMAÇÕES QUE DEMONSTREM QUE O PÚBLICO ALVO DO EVENTO CONSOME E APRECIA O ARTISTA]

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO ACOMPANHADA DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E RESPECTIVOS CÁLCULOS**

[DEVE SER ELABORADA PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS COM NO MÍNIMO 3 VALORES VÁLIDOS, OBEDECENDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DO DECRETO Nº 39.453/2018, CONTENDO AO MENOS UM PREÇO DE CADA PARÂMETRO CONSTANTE NOS INCISOS I E II DO ART. 4º DO DECRETO Nº 39.453/2018. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS EM DECRETO, ESTA DEVE SER JUSTIFICADA]

**4. TEMPO DE EXECUÇÃO, FORMA, LOCAL E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR O TEMPO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO, A FORMA COMO SERÁ EXECUTADO, O HORÁRIO E O LOCAL DA APRESENTAÇÃO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO]

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[A ÁREA TÉCNICA DEVE INFORMAR SE REALIZARÁ O PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO, BEM COMO DEVE INDICAR A FORMA E O PRAZO PARA PAGAMENTO]

**7. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

[DIANTE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA NOTA TÉCNICA E NOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS QUE ATESTAM A CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA, A ÁREA TÉCNICA DEVE APRESENTAR A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE, COM FOCO NA CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA E NÃO NAS LEIS QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE]

**8. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**

[INDICAR O VALOR DESTINADO PARA OUTRAS CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS, A EXEMPLO DE PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, BRIGADISTA E AFINS. ALÉM DISSO, A ÁREA TÉCNICA DEVE INDICAR O NÚMERO DO DOCUMENTO SEI QUE CONSTA A PLANILHA DETALHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS]

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

[INDICAR OUTRAS INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E COMPLEMENTARES].

Elaborado por:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR QUE ELABOROU A NOTA TÉCNICA

Aprovado por:

NOME E MATRÍCULA DO SUBSECRETÁRIO QUE APROVOU A NOTA TÉCNICA